



grupo parlamentar

dos Ministros e dos
Deputados, assim como

ao Governo.

13-09-2023

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

98/023/RL

Data

13.09.2023

**ASSUNTO: Projeto de resolução | “Comparticipação das obras do Furacão Lorenzo”
| Com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão**

Encarregam-me os presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM de entregar à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o projeto de resolução em epígrafe.

A presente iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (RALRAA).

Requer-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do RALRAA, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão do projeto de resolução em epígrafe, considerando que a Região, ao contrário do compromisso exposto nas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 180/2019, de 8 de novembro, e 182/2019, de 25 de novembro, tem vindo a suportar a totalidade dos encargos relativos às referidas obras relativas ao estragos do Furacão Lorenzo com recurso a receitas próprias.

Solicito a Vossa Excelência que quaisquer comunicações respeitantes à admissibilidade do projeto de resolução em epígrafe sejam remetidas ao signatário do presente ofício, com conhecimento aos Deputados subscritores.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Rui Lucas)



PROJETO DE RESOLUÇÃO

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DAS OBRAS DO FURACÃO LORENZO

Considerando que entre os dias 1 e 2 de outubro de 2019, a Região foi excecionalmente fustigada pelo Furacão Lorenzo, deixando prejuízos estimados em 313,3 milhões de euros, segundo o Relatório elaborado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em setembro de 2020;

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro, foi determinado que «os apoios financeiros necessários ao restabelecimento da normalidade naquela área geográfica são suportados em 85% pelo Governo da República», nos termos a definir por despacho do Senhor Primeiro-Ministro;

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, o Governo da República determinou que «no ano económico de 2019 é transferido para o Orçamento da Região Autónoma dos Açores um valor até €20 000 000,00» e que «no ano económico de 2020 será feito um reforço até €20 000 000,00»;

Considerando que, também através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, o Governo da República «assegura a candidatura ao Fundo de Solidariedade da União Europeia, em benefício da Região Autónoma dos Açores»;

Considerando que, até setembro de 2023, o Governo Regional recebeu apenas 20 milhões de euros de adiantamento em 2019, 8,2 milhões de euros do Fundo de Solidariedade da União Europeia em



dezembro de 2019 e 1,5 milhões de euros em 2021 por faturas apresentadas de execução;

Considerando que os 20 milhões de euros de adiantamento a transferir em 2020 nunca foram recebidos pelo Governo dos Açores;

Considerando que após a passagem do Furacão Lorenzo e dada a necessidade de abastecer a ilha das Flores por via marítima, as obras de recuperação, por exemplo, do Porto das Lajes das Flores, começaram logo que possível, ainda em 2019, e que devido à execução ser anterior à data de elegibilidade do Programa Operacional PT2030, não é possível financiar os procedimentos iniciados e despesas efetuadas antes através de fundos europeus;

Considerando, ainda, que a verba prevista no Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade não é suficiente para fazer face a todas as obras de recuperação dos estragos provocados pelo Furacão Lorenzo;

Considerando, por último, que a Região, ao contrário do compromisso atrás exposto nas Resoluções do Conselho de Ministros suprarreferidas, tem vindo a suportar a totalidade dos encargos relativos às referidas obras com recurso a receitas próprias;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP, PPM propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronuncie, por sua iniciativa, nos seguintes termos:

1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores constata a falta, por parte do Governo da República, do pagamento



de 20 milhões de euros referentes ao ano de 2020, como previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 182/2019, de 25 de novembro, exortando-o a que cumpra aquele compromisso com urgência.

2 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exorta o Governo da República para que mande acelerar e priorizar os procedimentos da candidatura aos Fundos Comunitários, considerando o tempo decorrido e a ausência dos apoios assumidos.

3 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exorta o Governo da República a assumir, através do Orçamento do Estado, até ao limite de 85% dos custos da recuperação dos estragos provocados pelo Furacão Lorenzo que não for possível acomodar no âmbito do Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade.

4 - Da presente Resolução deve ser dado conhecimento ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e aos grupos e representações parlamentares que nela têm assento, ao Primeiro-Ministro, à Ministra da Presidência, ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática e ao Ministro das Infraestruturas.

Horta, 13 de setembro de 2023

Os Deputados

(João Bruto da Costa)



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Catarina Cabeceiras".

(Catarina Cabeceiras)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Estevão".

(Paulo Estevão)